Resolução nº 02/2003

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista decisão em sessão plenária administrativa do dia 19 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Concurso Público para provimento do cargo inicial da carreira da Magistratura do Estado do Maranhão, conforme o anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de fevereiro de 2003.

Desa. ETELVINA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES

PRESIDENTA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2003

Dispõe sobre o Regulamento do Concurso Público para provimento do cargo inicial da carreira da Magistratura no Estado do Maranhão.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Em obediência ao art. 93, inciso I, da Constituição da República, ao art. 72, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão e ao art. 39 da Lei Complementar Estadual n.º 14, de 17 de dezembro de 1991, a habilitação para o cargo inicial da carreira da Magistratura no Estado do Maranhão far-se-á através de concurso público, na forma deste Regulamento.

Art. 2º - O cargo inicial da carreira da Magistratura no Estado do Maranhão é o de Juiz de Direito Substituto de 1ª Entrância.

Art. 3º - O concurso público constará de:

I – provas escritas;

II - provas orais;

III – prova de títulos; e,

IV – exame médico.

Art. 4º - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, na escala de zero a dez, a média aritmética simples de todas as provas escritas e orais, igual ou superior a cinco, independente dos títulos, e for considerado habilitado no exame de saúde.

Parágrafo único - A prova de títulos será computada apenas para efeito de classificação.

- Art. 5º O prazo de validade do concurso é de dois anos contados da publicação, no Diário da Justiça, de sua homologação, podendo, única e exclusivamente, a critério do Tribunal de Justiça, ser prorrogado uma vez, por igual período.
- Art. 6º O concurso será realizado por uma Comissão Examinadora que adotará as medidas necessárias para sua efetivação.
- Art. 7º A divulgação do concurso será feita através da publicação do edital de abertura, expedido pelo Presidente da Comissão Examinadora, do qual constarão as datas do início e do término do prazo para a inscrição, o valor dos vencimentos, o número de vagas existentes, os membros da Comissão Examinadora, o seu local de funcionamento, bem como o local da inscrição e o valor de sua taxa.

Parágrafo único - O edital será publicado no Diário da Justiça, afixado nos Fóruns de todas as Comarcas do Estado e divulgado pela Internet.

Art. 8º - Todas as provas do concurso serão realizadas na cidade de São Luís, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a realização de provas em outra cidade.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 9º - A Comissão Examinadora do Concurso é presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, tendo como membros três magistrados, indicados pelo Presidente e aprovados pelo Tribunal, e um advogado, indicado pelo Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único - Para cada membro titular haverá um suplente.

- Art. 10 Cabe à Comissão Examinadora, além de outras funções atribuídas neste Regulamento, presidir a realização das provas escritas, orais e de títulos, formular questões, argüir os candidatos, aferir os títulos e emitir os julgamentos, mediante atribuição de notas.
- § 1º A atribuição de notas far-se-á pela média das notas individualmente atribuídas por cada membro da Comissão, considerando-se somente até a segunda casa decimal, acaso a média obtida seja um número fracionado.
- § 2º Não é permitido qualquer critério de arredondamento de notas em quaisquer provas, nem de média para efeito de classificação final.
- Art. 11 A Comissão somente funcionará com a presença de seu Presidente e com a maioria de seus membros titulares.
- § 1º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria de votos.
- § 2º A Comissão será secretariada por funcionário do Tribunal de Justiça designado por seu Presidente, que também designará seus auxiliares.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 12 - As inscrições provisórias serão requeridas ao Presidente da Comissão Examinadora e ficam abertas pelo prazo mínimo de trinta dias, a contar da data de publicação do edital de abertura, mediante preenchimento de formulário próprio (Anexo I), de duas fotografias 3 x 4, do comprovante da taxa de inscrição e fotocópia da Carteira de Identidade.

Parágrafo único - O candidato, ao requerer sua inscrição provisória, declarará que conhece o presente regulamento, que satisfaz as suas exigências, aprova-o e se sujeita a todas as suas prescrições.

Art. 13 - Aprovado na primeira fase do concurso, o candidato fará o pedido de inscrição definitiva, em formulário próprio (Anexo II), nos trinta dias subsequentes à publicação do resultado, e apresentará a seguinte documentação:

I - prova de ser brasileiro;

- II diploma de bacharel em Direito;
- III prova de quitação ou isenção do serviço militar;
- IV título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V prova de mais de ano, na data da inscrição definitiva de prática forense como advogado, comprovada por certidão fornecida por cartórios judiciais, ou de que tenha exercido, por igual prazo, função em repartição ou órgão público, própria de bacharel em Direito e que exija conhecimento ou experiência jurídica; de ser Juiz, membro do Ministério Público ou Defensor Público; de possuir título de habilitação em Curso Oficial de Preparação à Magistratura, mantido ou reconhecido pelo Tribunal de Justiça deste Estado, ou de outro Estado, com duração mínima de 720 horas/aula;
- VI atestado de sanidade física e mental, fornecido, por, no mínimo, dois médicos;
- VII certidões dos cartórios de Distribuição das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, informativas da existência ou não de qualquer ação, cível ou criminal, em curso, julgada ou arquivada contra o candidato, das localidades onde residiu nos últimos dez anos;
- VIII certidões fornecidas pelas polícias estadual e federal das localidades onde residiu nos últimos dez anos, informando, inclusive, se o candidato respondeu ou responde a inquérito policial;
- IX prova de não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de qualquer outra função pública, penalidades por prática que o desabone moral, profissional ou funcionalmente;
- X dois retratos, tamanho três por quatro, recentes; e
- XI formulário próprio fornecido pela Comissão, referente às atividades profissionais desempenhadas pelo candidato (Anexo III), concernentes, pelo menos, aos últimos dez anos.
- § 1º O candidato, ao requerer a inscrição definitiva, autorizará a Comissão a fazer as investigações necessárias sobre sua vida pregressa.
- § 2º Não será aceito o pedido de inscrição definitiva do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos.

Art. 14 - A inscrição será feita pelo candidato, ou por procurador constituído, com poderes específicos e assinatura reconhecida em cartório, junto à Secretaria da Comissão Examinadora, que funcionará no local designado pelo Edital de Abertura.

Parágrafo único - Não será admitida inscrição condicional, gratuidade de inscrição, nem devolução do valor pago.

- Art. 15 O pedido de inscrição definitiva será encaminhado ao Presidente da Comissão, que tomará as providências necessárias para a realização da sindicância sobre a vida pregressa do candidato.
- § 1º A sindicância sobre a vida pregressa do candidato constará, no mínimo, de pedido de informações, em caráter sigiloso, às autoridades relacionadas no formulário de atividades preenchido pelo candidato e aos Desembargadores e Juízes de Direito do Estado, aos órgãos de segurança e todos quantos forem necessários.
- § 2º As autoridades devem, e qualquer cidadão poderá prestar, sigilosamente, informações sobre os candidatos, vedado o anonimato.
- Art. 16 Encerrada a sindicância, serão os processos de inscrição definitiva distribuídos entre os membros da Comissão Examinadora, que os relatarão em reunião da Comissão, que decidirá sobre a inscrição dos candidatos, no prazo de dez dias, podendo este ser prorrogado.

Parágrafo único - Ainda que instruído o pedido de inscrição definitiva com todos os documentos necessários, a Comissão, a seu juízo, poderá denegá-la mediante as informações recebidas.

Art. 17 - Após a decisão de que trata o artigo anterior, a Comissão encaminhará ao Plenário do Tribunal a relação dos candidatos com pedidos de inscrição deferidos e os indeferidos, acompanhada de relatório sucinto das razões dos indeferimentos.

Parágrafo único - Qualquer Desembargador poderá propor indeferimento ou deferimento de inscrição concedida ou negada pela Comissão, apresentando, verbalmente ou por escrito, suas razões na sessão de julgamento.

Art. 18 - Homologados os pedidos de inscrição definitiva pelo Tribunal, a Comissão fará publicar, imediatamente, a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos, considerando-se como inadmitidos aqueles cujos nomes não constarem da relação.

Art. 19 - Da homologação do indeferimento de inscrição definitiva poderá o candidato requerer reconsideração ao Tribunal, no prazo de quarenta e oito horas, contado da publicação de que trata o artigo anterior.

CAPÍTULO IV

DAS PROVAS ESCRITAS

Art. 20 - São cinco as provas escritas, que serão feitas em duas fases e versarão sobre as seguintes disciplinas.

```
I - Direito Constitucional;II - Direito Administrativo;
```

III - Direito Eleitoral;

IV - Direito Civil;

V - Direito Penal;

VI - Direito Comercial;

VII - Direito Processual Civil;

VIII - Direito Processual Penal:

- IX Direito Judiciário (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, Regimento Interno do Tribunal de Justiça e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça).
- Art. 21 O Presidente da Comissão Examinadora convocará nominalmente os candidatos habilitados para realizarem a primeira prova escrita em dia, hora e local determinados, mediante edital publicado no Diário da Justiça e nos meios de comunicação.
- Art. 22 A primeira fase é constituída de uma prova escrita, que versará sobre todas as disciplinas antes relacionadas, e conterá cem questões, todas objetivas de múltipla escolha, sendo que, de cada disciplina, constarão, no mínimo, oito questões.

Parágrafo único - Os candidatos terão o tempo de seis horas para a realização desta prova, não sendo permitida consulta a nenhuma legislação.

Art. 23 - Para a elaboração da prova escrita da primeira fase, a Comissão se reunirá com, no mínimo, quatro horas de antecedência da hora marcada para o início da prova, e os seus membros elaborarão vinte questões objetivas de cada disciplina, a seu cargo, de onde serão sorteadas as questões que comporão a prova, sendo, então, a mesma reproduzida para todos os candidatos.

Parágrafo único - Os membros da Comissão não poderão, por qualquer motivo, se ausentar do local antes do início da prova.

Art. 24 - Encerrada a prova escrita da primeira fase, caso não seja adotado o sistema de correção por computador, os cartões-respostas serão distribuídos entre os membros da Comissão, que providenciarão sua correção no prazo de cinco dias.

Parágrafo único - Encerrada a primeira correção, serão os cartões entregues ao revisor, que também os corrigirá.

- Art. 25 Terminada a correção na forma prevista no artigo anterior, a Comissão se reunirá para a identificação dos cartões e divulgação dos candidatos aprovados na prova escrita da primeira fase, que estarão habilitados a fazer o pedido de inscrição definitiva.
- Art. 26 Será considerado habilitado para participar das demais provas escritas, o candidato que acertar, no mínimo, cinqüenta das cem questões objetivas de múltipla escolha, e que tenha seu pedido de inscrição definitiva deferido pela Comissão e homologado pelo Tribunal, sendo eliminados do concurso os demais candidatos.
- Art. 27 Com a divulgação, no Diário da Justiça, da relação dos candidatos habilitados na forma do artigo anterior, a Comissão marcará as provas escritas da segunda fase nos trinta dias subseqüentes.

Parágrafo único – Ao candidato é assegurado o direito de reclamar à Comissão a correção de sua prova, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da divulgação da relação dos habilitados para a fase seguinte.

- Art. 28 As provas escritas da segunda fase, com duração de seis horas cada, constarão de quatro questões subjetivas e da lavratura de um despacho e de uma sentença e serão agrupadas da seguinte forma:
- I 1^a prova Direito Penal e Direito Processual Penal;

- II 2ª prova Direito Civil e Direito Processual Civil;
- III 3ª prova Direito Comercial, Direito Administrativo e Direito Processual Civil; e,
- IV 4ª prova Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito Judiciário e Direito Processual Civil.
- Art. 29 A cada prova escrita da segunda fase será atribuída nota de zero a dez.

Parágrafo único - Cada questão subjetiva valerá um ponto, o despacho valerá dois pontos e a sentença valerá quatro pontos.

Art. 30 - O candidato que deixar de elaborar a sentença, em quaisquer das provas da segunda fase, será eliminado do concurso.

Parágrafo único - Será também eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a quatro, em quaisquer das provas escritas da segunda fase.

- Art. 31 Na correção das provas escritas será levado em conta o uso correto da língua portuguesa.
- Art. 32 Será permitido aos candidatos, durante a realização das provas escritas da segunda fase, a consulta à legislação, desacompanhada de qualquer comentário, anotação ou jurisprudência.
- § 1º A transgressão do disposto neste artigo importará na eliminação do candidato.
- § 2º Não será considerada legislação comentada ou anotada a que trouxer súmula de jurisprudência ou simples remissão a outros textos de lei.
- Art. 33 Todas as folhas das provas escritas da segunda fase serão rubricadas por, no mínimo, dois membros da Comissão, e não poderão ser rubricadas ou assinadas pelo candidato.
- Art. 34 O candidato lançará seu nome em letra de forma, sua assinatura e o número de sua inscrição em local próprio e destacável para esse fim.

Parágrafo único - O candidato que rubricar, assinar ou de qualquer forma identificar a sua prova será excluído do concurso.

Art. 35 - Terminada a prova, a Comissão se reunirá para numerá-la e, com o mesmo número, o campo de identificação do candidato.

Parágrafo único - Numerada a prova, a parte de identificação será destacada e guardada em envelope lacrado e rubricado pelos membros da Comissão, que só será aberto no momento de identificação da mesma.

Art. 36 - Cada prova escrita da segunda fase terá um relator e um revisor, designados pela Comissão, dentre os seus membros.

Parágrafo único - Concluída cada prova escrita, esta será corrigida pelo seu relator, que lhe atribuirá nota, conforme os valores estabelecidos no artigo 29 deste Regulamento e, em seguida, será entregue ao revisor, para o mesmo fim, com dez dias de antecedência da data designada para identificação das provas e apuração dos resultados.

Art. 37 - Terminada a correção das provas escritas da segunda fase, serão as mesmas identificadas pela Comissão Examinadora, e as suas notas serão lançadas em atas, e, em seguida, extraída a média de cada candidato, sendo eliminado aquele que obtiver média inferior a cinco.

Parágrafo único - Ao candidato é assegurado o direito de reclamar à Comissão da correção de sua prova, no prazo de vinte e quatro horas contado da divulgação das notas, para retificação de erro material.

CAPÍTULO V

DAS PROVAS ORAIS

- Art. 38 Serão duas as provas orais e versarão sobre as seguintes disciplinas:
- I 1^a prova Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Eleitoral; e,
- II 2ª prova Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Judiciário.
- Art. 39 Os candidatos serão submetidos às provas orais perante a Comissão Examinadora, sendo que cada membro da Comissão disporá de até dez minutos para argüição e respostas do candidato.

- Art. 40 Os pontos dos programas sobre os quais versarão as perguntas dos examinadores serão sorteados na hora da prova, perante o candidato, individualizando a matéria argüida.
- Art. 41 A nota de cada prova oral será a média das notas atribuídas por cada examinador ao candidato.
- Art. 42 Será eliminado o candidato que não obtiver a média das provas orais igual ou superior a cinco.

CAPÍTULO VI

DO EXAME DE SAÚDE

- Art. 43 Os candidatos habilitados nas fases anteriores do concurso serão submetidos a exame de saúde.
- Art. 44 O exame de saúde apurará as condições de higidez física e mental do candidato, bem como os defeitos físicos que possam incapacitá-lo para o exercício da função.
- Art. 45 O exame de saúde será feito por Junta Médica do Tribunal de Justiça, sendo que esta poderá requisitar ao candidato exames complementares necessários para a formação do laudo.
- § 1º A Junta Médica fornecerá laudo de cada candidato.
- § 2º Os laudos são sigilosos, fundamentados e conclusivos: apto ou não apto ao exercício da magistratura.
- Art. 46 A Comissão, à vista dos elementos fornecidos pela Junta Médica, considerará apto ou não o candidato para o exercício da função.

CAPÍTULO VII

DA PROVA DE TÍTULOS

- Art. 47 Os candidatos aprovados nas provas escritas e orais, bem como habilitados no exame de saúde, terão os seus títulos apreciados pela Comissão Examinadora.
- Art. 48 Os títulos e seus valores são os seguintes:
- I exercício da Magistratura por tempo não inferior a dois anos: 0,6 (zero vírgula seis) ponto;

- II exercício de cargo do Ministério Público por tempo não inferior a dois anos: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;
- III exercício do magistério jurídico superior, desde que o candidato tenha sido admitido por concurso público e que esteja por tempo não inferior a dois anos: 0,4 (zero vírgula quatro) ponto;
- IV aprovação em concurso público para a Magistratura, Ministério Público, Magistério Jurídico Superior e Defensoria Pública, desde que não atribuídos pontos nos itens anteriores: máximo de 0,2 (zero vírgula dois) ponto;
- V diploma de doutor ou de mestre em Direito: máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;
- VI curso de preparação à Magistratura, realizado na Escola Superior da Magistratura do Maranhão ou de outro Estado, bem como curso de preparação em Escola Superior do Ministério Público, desde que satisfeitos os requisitos e carga horária mínima da Escola da Magistratura do Maranhão: máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;
- VII exercício de cargo de direção e assessoramento privativo de bacharel em Direito, por período não inferior a um ano, nos Tribunais de Justiça ou em outro órgão da administração pública: máximo de 0,3 (zero vírgula três) ponto;
- VIII exercício, pelo mesmo prazo do inciso anterior, de função de conciliador nos Juizados Especiais: 0,3 (zero vírgula três) ponto; e,
- IX publicação de trabalhos jurídicos de autoria exclusiva do candidato, tais como teses, monografias: máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.
- § 1º Nos incisos IV, V e VI, mesmo que o candidato apresente mais de uma das opções constantes em cada item, o valor máximo atribuído é o constante de cada inciso.
- § 2º As teses referidas no inciso IX não valerão como títulos quando tiverem sido feitas para conclusão de mestrado e doutorado, e a estes tiverem sido atribuídos pontos como título.
- § 3º Os títulos serão apresentados através de formulário próprio fornecido pela Comissão (Anexo IV).
- Art. 49 Os candidatos poderão apresentar seus títulos até o dia designado para a realização da primeira prova oral.

CAPÍTULO VIII

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 50 - A nota final do candidato é a média aritmética simples da média das provas escritas da 1ª e 2ª fases e da média das provas orais, somada a nota de títulos, para encontrar-se a classificação geral dos aprovados.

Art. 51 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

Parágrafo único - Havendo empate prevalecerá:

I - a média das provas escritas da 2ª fase;

II - a média das provas orais;

III - a nota da prova escrita da 1ª fase;

IV - a nota de títulos; e,

V - a major idade.

Art. 52 - Realizada a classificação final dos candidatos aprovados, a Comissão Examinadora lavrará a ata de Encerramento do Concurso e a submeterá à apreciação do Tribunal, para sua homologação.

Art. 53 - Homologado o Concurso, o Presidente do Tribunal fará publicar no Diário da Justiça a relação dos candidatos aprovados, na ordem de classificação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 - Sempre que existirem mais de dois cargos de Juiz de Direito Substituto de 1ª Entrância vagos, o Presidente do Tribunal de Justiça apresentará ao Tribunal a composição da Comissão Examinadora e, aprovada esta, nos termos do art. 9º, fará publicar o Edital de Abertura do Concurso de que trata o art. 7º.

Art. 55 - A ausência do candidato, à hora designada para o início de qualquer prova, importará na sua exclusão do concurso.

- Art. 56 Não serão divulgados os nomes dos candidatos eliminados, dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas ou daqueles que não forem aprovados no concurso.
- Art. 57 Todos os papéis do concurso, após a sua homologação, ficarão sob a guarda da Presidência do Tribunal e, após o prazo de validade do concurso, serão destruídos.

Parágrafo único - Nenhum dos documentos anexados ao pedido de inscrição será devolvido ao candidato, mesmo dos eliminados ou reprovados.

- Art. 58 Os candidatos só terão acesso aos locais de realização das provas mediante apresentação da carteira de identidade e do cartão de inscrição.
- Art. 59 A qualquer tempo, ainda que depois de concluído o concurso e feita a classificação final, mas antes da homologação, qualquer magistrado, o Procurador-Geral de Justiça ou o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão, poderá pedir o cancelamento da inscrição ou a eliminação de candidato, desde que apresente motivo relevante.

Parágrafo único - Apresentado o pedido de que trata o artigo anterior, o candidato será ouvido, no prazo de cinco dias, sendo, em seguida, decidido pelo Tribunal de Justiça.

- Art. 60 Os programas das disciplinas do concurso são os constantes dos Anexos V a XIII.
- Art. 61 O candidato aprovado poderá, antes de sua nomeação, requerer o adiamento da mesma, renunciando à sua classificação e passando a figurar em último lugar na lista de aprovados, devendo, entretanto, requerer sua nomeação, em havendo vaga, no prazo de validade do concurso.
- Art. 62 O candidato na data da posse deverá comprovar ter idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos.
- Art. 63 O Tribunal de Justiça poderá celebrar convênios com órgãos públicos e empresas especializadas ou contratar serviços especializados de pessoas jurídicas ou físicas, preferencialmente do Estado do Maranhão, para as diversas fases do concurso, inclusive para assessoramento técnico da Comissão Examinadora, casos em que ficará

claramente determinado pelo Tribunal a competência da empresa ou da pessoa física contratada.

Art. 64- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.-

Art. 65 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Desa. ETELVINA LUÍZA RIBEIRO GONÇALVES

PRESIDENTA

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DE 1ª ENTRÂNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

Nome	
nacionalidade	estado civil
profissão	
nascido em de	de 19
na cidade de, residente no endereço	
Vossa Excelência requerer sua inscrição	provisória no concurso público
para o cargo de Juiz de Direito Substitu	
Maranhão, declarando, nos termos do p	_
Regulamento do Concurso, que conhece	, ,
satisfaz as suas exigências, aprova-o e	
prescrições, bem como, juntando ao pr pagamento da taxa de inscrição e duas	•
fotocópia da carteira de identidade.	Totografias 3x4 recentes e a

Nestes termos,

Espera deferimento.	
São Luís, de de	
requerente	
Endereço completo do requerente (pa	ra correspondência)
Rua	
nº Quadra Edifício Apartamento nº outro com	
Bairro	
	
Cidade	Estado
Telefones:	
Residencial	_ Profissional
Celular	_
O candidato é fumante?	
Em caso positivo, deseja fazer prova	em sala com outros fumantes?
ANEXO II	
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDEN PÚBLICO PARA O CARGO DE JUIZ DE ENTRÂNCIA DO ESTADO DO MARANH	DIREITO SUBSTITUTO DE 1ª
Nome -	

Nacionalidade	estado civil	Profissão
nascido em de	de 19	
	Esta	do do
concurso para o cargo d vem, à presença de Vos no referido concurso, ju documentos exigidos no	a abaixo, tendo sido aprovado n le Juiz de Direito Substituto de ssa Excelência, requerer sua ins ntando ao presente requerimer o art 13 do Regulamento e auto sindicância de que trata o referi	1ª Entrância, crição definitiva nto os rizando a
Nestes termos,		
Espera deferimento.		
São Luís, de de		
requerente		
Endereço completo do r	equerente (para correspondênc	cia)
Rua		
nº Quadra _	Edifício	
Apartamento	outro complemento	
Bairro		
Cidade	Estado	CEP
Telefones:		

Residencial	Profissional	
Celular		
O candidato é fumante?		
Em caso positivo, deseja fazer prova	em sala com outros fumantes?	
ANEXO III		
ATIVIDADES DESEMPENHADAS		
ART. 13, XII, DO REGULAMENTO		
Candidato: -		
Inscrição nº	_	
01. função desempenhada		
período 		
local		
órgão		
autoridade 1		
cargo		

Estado	CEP
	OED.
Estado	СЕР
	Estado

autoridade 1		
cargo		
telefones		
endereço 		
cidade	Estado	CEP
Autoridade 2 -		
		
Cargo		
Telefones		
Endereço		
cidade	Estado	CEP
03. função desempenhada	a	
período		
periodo		

local		
órgão		
autoridade 1		
cargo		
telefones		
endereço		
cidade	Estado	CEP
autoridade 2		
cargo		
telefones		
endereço		
	Estado	СЕР

04. função desempenhada	
período	
local	
órgão	
autoridade 1	
 cargo 	
telefones	
endereço	
cidade Estado CEP autoridade 2	
 cargo	
telefones	

endereço		
cidade	Estado	CEP
05. função desempent	nada	
período		
local		
órgão		
autoridade 1		
cargo		
telefones		
endereço		
cidade a	Estado utoridade 2	CEP

cargo		
telefones		
endereço		
cidade	_ Estado	_ CEP
06. função desempenhada -		
período		
local		
órgão		
autoridade 1		
cargo		
telefones		
endereço		

	Estado	CEP
	autoridade 2	
cargo		
telefones		
endereço		
	Estado	СЕР
	Estado 	CLP
	andidata	
assinatura do ca	naidato	
ANEXO IV		
FORMULÁRIO DE	E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	
Candidato		
Inscrição nº		
01 - Exercício da	a Magistratura por tempo não inferior a do	is anos:
sim anex	o nº não	
02 - Exercício de dois anos:	e cargo do Ministério Público por tempo nã	io inferior a
sim anex	o nº não	
	o Magistério Jurídico Superior, desde que d tido por concurso público e que esteja por nos:	

sim anexo nº nao
04 - Aprovação em concurso público para a Magistratura, Ministério Público, Magistério Jurídico Superior e Defensoria Pública, desde que não computados pontos nos itens anteriores:
sim anexo nº não
05 - Diploma de doutor ou de mestre em Direito:
sim anexo nº não
06 - Curso de preparação à Magistratura, realizado na Escola Superior da Magistratura do Maranhão ou de outro Estado, bem como curso de preparação em Escola Superior do Ministério Público, desde que satisfeitos os requisitos e a carga horária mínima da Escola da Magistratura do Maranhão:
sim anexo nº não
07 - Exercício de cargo de direção e assessoramento privativo de bacharel em Direito, por período não inferior a um ano nos Tribunais de Justiça ou em outro órgão da administração pública:
sim anexo nº não
08 - Exercício, pelo mesmo prazo do número anterior, de função de conciliador nos Juizados Especiais
sim anexo nº não
09 - Trabalhos jurídicos de autoria exclusiva do candidato, tais como teses, monografias (as teses não valerão como títulos quando tiverem sido feitas para conclusão de mestrado e doutorado e a estes tiverem sido atribuídos pontos como títulos):
sim anexo nº não
São Luís, de de 199
candidato

ANEXO V

PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

- 01 Da Constituição: conceito, classificação, princípios fundamentais. Do Poder Judiciário. Do Processo Legislativo. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Administração Pública. Dos Princípios do Estatuto da Magistratura. Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional. Do Senado Federal.
- 02 Da Organização do Estado. Do Poder Constituinte. Do Sistema Tributário Nacional. Do Poder Legislativo e Poder Executivo. Do "Habeas Corpus" e "Habeas Data". Dos Tribunais Superiores. Da Política Urbana. Da Comunicação Social. Da Classificação das Normas Constitucionais.
- 03 Da Organização dos Poderes. Do Controle da Constitucionalidade. Do Direito Adquirido, do Ato Jurídico Perfeito e da Coisa Julgada. Da Autonomia dos Estados Federados. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso. Dos Municípios. Da Constituição do Estado do Maranhão. Dos Sistemas Tributários Nacional e Estadual.
- 04 Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Nacionalidade: conceito, modos de aquisição, perda e reaquisição. Da Magistratura. Do Mandado de Segurança e "Habeas Corpus". Dos Partidos Políticos. Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Da Segurança Pública.
- 05 Da Tributação e do Orçamento. Da Função Jurisdicional. Do Poder Legislativo. Da Forma de Governo e do Estado. Do Mandado de Injunção e "Habeas Data". Das Funções Essenciais à Justiça. Dos Tribunais e Juizes Estaduais. Da Ação Direta de Inconstitucionalidade em face das Constituições Federal e do Estado. Do Estado.
- 06 Da Ordem Econômica e Financeira. Dos Direitos Políticos. Do Poder Judiciário. Dos Tribunais de Contas. Do Direito de Propriedade. Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio. Das Finanças Públicas. Do Mandado de Segurança. Do Poder. Dos Direitos Sociais.
- 07 Da Ordem Social. Da Função Social de Propriedade. Do Processo Legislativo. Da Responsabilidade Política. Do Mandado de Segurança. Da Coisa Julgada. Do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Do Ministério Público. Do Poder Judiciário na Constituição do Estado do Maranhão.
- 08 Das Disposições Constitucionais Gerais. Dos Tribunais e Juízes Federais. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Da

Administração Pública. Dos Direitos Sociais. Da Previdência Social. Dos Princípios do Estatuto da Magistratura. Do "Habeas Corpus". Da Constituição do Estado do Maranhão.

- 09 -Do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária. Do Poder Judiciário. Do Processo Legislativo. Dos Ministros de Estado. Das Limitações do Poder de Tributar e dos Impostos da União. Da Segurança Pública. Do Processo Legislativo Estadual.
- 10 Da Organização dos Poderes. Dos índios. Do Meio Ambiente. Do Sistema Financeiro Nacional. Dos Direitos Sociais. Dos Servidores Públicos Civis e Militares. Dos Impostos dos Municípios. Da Constituição do Estado do Maranhão. Das Constituições Brasileiras.

ANEXO VI

PROGRAMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

- 01 Do Direito Administrativo: conceito, fontes, princípios, relação com outros ramos do Direito. Das Entidades Paraestatais. Da Classificação dos Atos Administrativos. Da Estrutura da Administração Pública. Do Poder de Polícia. Do Processo Administrativo Disciplinar. Da Lei Orgânica Municipal. Da Proteção dos Direitos Difusos e dos Coletivos.
- 02 Dos Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação e invalidação. Das Autarquias e das Fundações Públicas. Da Intervenção na Propriedade. Dos Órgãos da Administração Pública Federal. Do Poder Vinculado. Dos Recursos Administrativos. Da Ação Civil Pública. Dos Regimes Jurídicos dos Agentes Administrativos. Da Lei Antitruste.
- 03 Da Administração Pública: a estrutura e a atividade administrativa, poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder. Dos Serviços Delegados e dos Particulares. Da Licitação. Do Poder Discricionário e do Poder Disciplinar. Da Inatividade do Servidor Público. Do Processo Administrativo. Dos Bens Públicos. Do Tombamento.
- 04 Dos Contratos Administrativos. Das Águas Públicas. Da Proteção Ambiental. Da Administração Estadual e Municipal. Dos Direitos e Deveres dos Servidores Públicos Federais e Estaduais. Do Poder Regulamentar e do Poder de Polícia. Das Formas de Uso Especial dos Bens Públicos. Da Desapropriação.

- 05 Dos Serviços Públicos. Das Entidades Paraestatais. Da Aquisição de Bens e Serviços pela Administração Pública. Da Servidão Administrativa. Do Controle Judiciário da Administração Pública. Da Responsabilidade Civil da Administração Pública. Dos Poderes da Administração. Da Sociedades de Economia Mista. Da Atuação do Domínio Econômico. Do Processo Administrativo Tributário.
- 06 Dos Poderes Administrativos. Da Organização do Serviço Público. Do Controle Legislativo da Administração Pública. Da Administração do Distrito Federal e dos Territórios. Da Desapropriação. Dos Bens Públicos. Do Artigo 43 da Constituição Federal. Das Teorias do Conceito do Direito Administrativo.
- 07 Do Domínio Público. Da Responsabilidade dos Servidores Públicos. Da Administração Pública em Juízo. Dos Tribunais de Contas e dos Tribunais Administrativos. Das Autarquias e das Fundações Públicas. Da Licitação. Dos Poderes da Administração Pública. Da Intervenção no Domínio Econômico.
- 08 Da Intervenção na Propriedade. Da Classificação dos Atos Administrativos. Dos Princípios dos Contratos Administrativos. Da Licitação. Da Reforma Administrativa. Dos Entes de Cooperação da Administração. Da Prisão Administrativa. Da Administração Pública Indireta. Da Administração Pública Estadual.
- 09 Da Responsabilidade Civil da Administração Pública. Das Terras Públicas. Dos Direitos e Deveres dos Servidores Públicos. Dos Servidores Públicos Estaduais. Do Controle Administrativo da Administração Pública. Dos Serviços Públicos Particulares e dos Delegados. Da Administração Pública Municipal. Do Poder de Polícia.

ANEXO VII

PROGRAMA DE DIREITO ELEITORAL

- 01 Do Direito Eleitoral: conceito, fontes, objeto. Dos Sistemas Eleitorais. Do Princípio do Pluralismo Político. Do Voto no Exterior. Das Garantias Eleitorais. Do Alistamento Eleitoral. Das Eleições Suplementares e Complementares. Dos Direitos Políticos.
- 02 Dos Órgãos da Justiça Eleitoral. Do Cancelamento e Exclusão de Eleitores. Do Voto Secreto. Da Cédula Oficial. Das Nulidades da Votação. Da Propaganda Eleitoral. Das Inelegibilidades. Do Domicílio Eleitoral. Dos Partidos Políticos. Da Ação de Impugnação de Mandado Eletivo.

- 03 Do Alistamento Eleitoral. Do Registro de Candidatos. Da Representação Proporcional. Dos Atos Preparatórios da Votação. Da Apuração no Tribunal Superior. Dos Recursos Eleitorais. Das Disposições Penais Eleitorais. Da Alimentação e Transporte de Eleitores. Da Votação Eletrônica.
- 04 Das Eleições. Da Transferência e Segunda Via. Da Apuração. Da Diplomação. Do Processo Penal Eleitoral. Dos Partidos Políticos. Dos Documentos para fins Eleitorais. Das Disposições Constitucionais sobre Direitos Políticos e Partidos Políticos. Do Quociente Eleitoral Partidário.
- 05 Das Garantias Eleitorais. Do Alistamento Eleitoral. Das Seções Eleitorais. Dos Escrivães Eleitorais. Dos Fiscais dos Partidos Políticos. Da Eleição Majoritária e Proporcional. Lei nº 9.504/97. Do Abuso do Poder Econômico e Político.
- 06 Da Propaganda Eleitoral. Das Juntas Eleitorais. Das Mesas Receptoras. Da Apuração nas Juntas. Da Alimentação e Transporte de Eleitores. Das Impugnações e Recursos. Da Votação Eletrônica. Das Inelegibilidades e Lei Complementar 64/90. Do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.
- 07 Dos Recursos Eleitorais. Dos Juízes Eleitorais. Da Fiscalização perante as Mesas Receptoras. Dos Órgãos Apuradores. Lei nº 9.096/95.

Das Garantias Eleitorais. Dos Fiscais e Delegados dos Partidos. Lei nº 9.504/97. Da Corregedoria Regional Eleitoral.

- 08 Dos Crimes Eleitorais. Dos Tribunais Regionais Eleitorais. Do Material para Votação. Da Apuração. Lei 6.996/82. Da Propaganda Eleitoral. Das Inelegibilidades. Das Multas Eleitorais. Das Resoluções do TSE e TRE. Das Eleições de 2000.
- 09 Do Tribunal Superior Eleitoral. Do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Dos Partidos Políticos. Lei nº 6.999/82. Da Propaganda Eleitoral. Do Registro de Candidatos. Das Zonas Eleitorais. Lei 9.504/97. Dos Sistemas Eleitorais. Da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo.
- 10 Das Inelegibilidades. Dos Órgãos da Justiça Eleitoral. Da Polícia dos Trabalhos Eleitorais. Do Ministério Público Eleitoral. Do Início da Votação e do Ato de Votar. Do Alistamento Eleitoral. Do Voto do Analfabeto. Do Abuso do Poder Econômico e Político. Do Quociente Eleitoral e Partidário.

ANEXO VIII

PROGRAMA DE DIREITO CIVIL

- 01 Da Lei de Introdução ao Código Civil. Do Domicílio Civil. Dos Inventários e Partilhas. Da Desapropriação. Do Estatuto da Criança e do Adolescente. Da Dissolução da Sociedade Conjugal. Da Teoria da Imprevisão. Da Hipoteca. Do Penhor e Anticrese. Do Código de Defesa do Consumidor.
- 02 Das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas. Da Sucessão Testamentária. Da Filiação. Da Presunção. Da Posse. Do Usucapião. Do Regime de Bens entre os Cônjuges. Da Prescrição. Do Direito das Obrigações. Da Enfiteuse e Servidões Prediais. Da Responsabilidade Civil. Das Escolas Hermenêuticas. Das Escolas Exegéticas.
- 03 Dos Bens. Da Sucessão Legítima. Da Locação. Das Disposições Constitucionais sobre a Família. Do Ato Nulo e Anulável. Do Pacto Antenupcial. Das Pessoas Jurídicas. Do Direito das Coisas. Do Dano Moral. Do Bem de Família. Dos Registros Públicos.
- 04 Dos Atos Jurídicos e Atos Ilícitos. Das Obrigações por Atos Ilícitos. Do Usucapião. Do Condomínio. Do Pátrio Poder. Do Bem de Família. Da Locação. Dos Contratos. Do Usufruto. Do Penhor. Da Anticrese. Da Hipoteca. Da Alienação Fiduciária. Do Código de Defesa do Consumidor. Do Dano Moral.
- 05 Do Direito de Família. Dos Contratos. Da Servidão e Usufruto. Da Locação Predial Urbana. Dos Defeitos dos Atos Jurídicos. Das Benfeitorias. Dos Legados. Da Liquidação das Obrigações. Dos Registros Públicos. Dos Direitos de Personalidade.
- 06 Da Posse e Propriedade. Das Relações de Parentesco. Do Testamento. Da Responsabilidade Civil. Da Celebração do Casamento. Da Hipoteca. Dos Inventários e Partilhas. Do Estatuto da Criança e do Adolescente. Do Direito Autoral. Da Investigação de Paternidade. Do Estatuto da Mulher Casada. Do Direito Registrário.
- 07 Dos Direitos Reais sobre as Coisas Alheias. Da Dissolução da Sociedade Conjugal. Dos Alimentos. Da Ordem da Vocação Hereditária. Da Cláusula Penal. Do Usucapião. Do Estatuto da Terra. Dos Defeitos dos Atos Jurídicos. Do Código de Defesa do Consumidor. Dos Sistemas Matrimoniais.

- 08 Das Obrigações. Da Tutela, Curatela e Ausência. Da Posse. Da União Estável. Dos Codicilos. Da Desapropriação. Das Relações de Parentesco. Dos Direitos de Vizinhança. Do Direito Autoral. Dos Direitos Reais sobre Coisa Alheia. Do Estatuto da Criança e do Adolescente. Dos Contratos Agrários.
- 09 Do Direito das Sucessões. Do Casamento. Da Alienação Fiduciária. Da Propriedade. Das Obrigações Solidárias. Dos Defeitos dos Atos Jurídicos. Da Locação. Da Lei de Introdução ao Código Civil. Das Relações de Parentesco. Do Estatuto da Mulher Casada. Da Paternidade.
- 10 Dos Contratos. Da Posse e Propriedade. Do Divórcio e Separação Judicial. Da Decadência e Prescrição. Da Capacidade e Representação das Pessoas. Da Equidade. Dos Direitos Reais sobre as Coisas Alheias. Dos Bens.

Obs: Prevalecerá as alterações do Novo Código Civil Brasileiro.

ANEXO IX

PROGRAMA DE DIREITO PENAL

- 01 Da Aplicação da Lei Penal. Dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial. Dos Efeitos da Condenação e da Reabilitação. Dos Crimes Contra a Vida. Dos Crimes Consumados e dos Crimes Tentados. Dos Entorpecentes. Da Embriaguez, Emoção e Paixão. Da Isenção de Pena. Da Classificação das Normas Penais.
- 02 Do Crime. Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho. Da Cominação das Penas. Das Lesões Corporais e da Periclitação da Vida e da Saúde. Do Erro de Tipo. Das Contravenções. Da Teoria da Ação. Da Prescrição. Da Lei de Execução Penal. Do Estatuto da Criança e do Adolescente. Decreto-Lei 201/67. Do Abuso de Autoridade.
- 03 Da Imputabilidade Penal. Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos. Da Aplicação da Pena. Da Rixa e do Dano. Da Aplicação da Lei Penal. Do Concurso Aparente de Normas. Dos Princípios Constitucionais do Direito Penal. Do Concurso Material e Concurso Formal. Da Teoria Geral do Crime.

- 04 Do Concurso de Pessoas. Dos Crimes Contra os Costumes. Da Pena de Multa. Dos Crimes Contra a Honra e dos Crimes Contra a Liberdade Individual. Dos Crimes Hediondos. Do Perdão Judicial. Dos Crimes Contra a Administração da Justiça. Da Aplicação da Lei Penal. Das Penas. Dos Crimes Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural.
- 05 Das Penas. Dos Crimes Contra a Família. Da Ação Penal. Do Furto, do Roubo e da Extorsão. Do Abuso de Poder. Das Excludentes de Criminalidade. Da Extinção da Punibilidade. Da Eficácia da Lei Penal. Crimes de Menor Potencial Ofensivo. Da Lei de Execução Penal. Dos Crimes de Trânsito.
- 06 Das Medidas de Segurança. Dos Crimes contra a Incolumidade Pública. Das Penas Restritivas de Direitos. Da Usurpação e da Apropriação Indébita. Da Interpretação da Lei Penal. Do Erro de Proibição. Do Concurso de Pessoas. Dos Crimes Hediondos. Da Classificação das Normas Penais. Do Abuso de Autoridade. Dos Crimes Ambientais.
- 07 Da Ação Penal. Dos Crimes Contra a Paz Pública. Das Penas Privativas de Liberdade. Do Estelionato e outras Fraudes e da Receptação. Da Teoria Finalista da Ação. Do Principio da Legalidade. Das Contravenções. Entorpecentes. Do Estatuto da Criança e do Adolescente. Do Erro de Proibição e Erro de Tipo.
- 08 Da Extinção da Punibilidade. Dos Crimes contra a Fé Pública. Do Concurso de Pessoas. Dos Crimes contra o Sentimento Religioso. Dos Crimes contra a Administração da Justiça. Do Princípio da Insignificância. Do Abuso de Poder. Dos Crimes Hediondos.
- 09 Dos Crimes contra a Pessoa. Dos Crimes contra a Administração Pública. Da Imputabilidade Penal. Dos Crimes contra a Liberdade Sexual e do Rapto. Das Normas Penais e sua Interpretação. Das Descriminantes Putativas. Da Teoria Geral do Crime. Das Penas.
- 10 Dos Crimes contra o Patrimônio. Das Contravenções. Dos Crimes de Menor Potencial Ofensivo. Da Aplicação da Lei Penal. Dos Crimes contra o Casamento e dos Crimes contra o Estado de Filiação. Dos Crimes Hediondos. Da Isenção de Pena. Dos Crimes de Perigo e Crimes de Dano. Dos Erros. Dos Entorpecentes.

ANEXO X

PROGRAMA DE DIREITO COMERCIAL

- 01 Do Direito Comercial: conceito, autonomia, fontes e teorias relativas à sua conceituação. Do Estatuto da Microempresa. Da Sociedade em Cota de Participação. Da Letra Hipotecária. Da Cédula Rural Pignoratícia. Dos Crimes Falimentares. Dos Elementos do Exercício da Empresa e Elementos de sua Identificação. Do Cartão de Crédito. Do Código de Defesa do Consumidor.
- 02 Dos Atos de Comércio. Da Concorrência Desleal. Da Sociedade em nome coletivo. Da Letra Imobiliária. Da Cédula Hipotecária. Da Concordata Preventiva. Da Responsabilidade dos Sócios nas Sociedades de Pessoas. Dos Efeitos Jurídicos da Sentença Declaratória de Falência. Do Crédito Rural.
- 03 Dos Comerciantes ou Empresários. Das Sociedades por Ações. Das Sociedades em Comandita Simples. Do Conhecimento de Transporte. Dos Títulos de Crédito Industrial. Da Concordata Suspensiva. Dos Contratos Mercantis. Do Estado Falimentar. Do Leasing. Do Estabelecimento Comercial. Do Nome Comercial.
- 04 Dos Corretores e Leiloeiros. Das Sociedades de Pessoas ou Contratuais. Da Sociedade Anônima. Do Conhecimento. Do Depósito e warrant. Dos Certificados de Depósito e Investimentos. Do Protesto. Do Aval e Endosso. Da Locação Comercial. Do Direito Cambiário. Da Franquia ou Franchising.
- 05 Da Sociedade Comercial. Dos Elementos do Fundo de Comércio. Da Falência e Concordata. Da Duplicata. Da Cédula Rural Hipotecária. Da Ação Revogatória. Dos Atos de Comércio. Dos Contratos Comerciais. Do Cheque. Da Liquidação Extrajudicial das Instituições Financeiras. Dos Contratos Intelectuais. Do Código de Defesa do Consumidor.
- 06 Do Fundo de Comércio. Das Sociedades não Personificadas. Da Sociedade de Capital e Indústria. Do Cheque. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Da Ação Cambial e de Locupletamento. Dos Comerciantes e Empresários. Da Concordata. Dos Contratos Mercantis. Do Seguro. Da Faturização ou Factoring.
- 07 Dos Títulos de Crédito. Da Classificação das Sociedades Comerciais. Da Sociedade por Cota de Responsabilidade Limitada. Da Concorrência Desleal. Do Título de Crédito Rural. Dos Efeitos Jurídicos da Sentença Declaratória de Falência. Dos Corretores e Leiloeiros. Do Empresário

Comercial. Do Comerciante Individual. Da Propriedade Industrial. Do Crédito Comercial e Industrial.

- 08 Das Falências e Concordatas. Da Personalidade Jurídica da Sociedade Comercial. Da Dissolução das Sociedades Comerciais. Da Nota Promissória. Da Nota de Crédito Rural. Da Alienação Fiduciária em Garantia. Do Cartão de Crédito. Dos Grupos de Sociedade. Da Franquia ou Franchising. Do Arrendamento Mercantil. Dos Contratos Intelectuais. Do Nome Comercial.
- 09 Dos Títulos de Crédito Rural. Do Comerciante e Empresário Individual. Da Sociedade em Comandita por Ações. Da Letra de Câmbio. Da Nota Promissória Rural. Do Mercado de Capitais. Dos Transportes de Pessoas ou Carga. Dos Embargos de Terceiros na Falência. Da Liquidação Extrajudicial das Instituições Financeiras. Da Faturização ou Factoring.
- 10 Da Sociedade Anônima. Das Obrigações e Privilégios dos Comerciantes. Do Ato Constitutivo das Sociedades Comerciais. Da Teoria Geral dos Títulos de Crédito. Da Duplicata Rural e Bilhete de Mercadoria. Da Compra e Venda Mercantil. Da Locação Comercial. Da Caracterização e Declaração de Falência. Do Seguro. Dos Contratos Bancários.

ANEXO XI

PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 01 Da Jurisdição e Ação. Das Medidas Cautelares. Da Revelia. Do Mandado de Segurança. Da Ação Declaratória Incidental. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Da Intervenção de Terceiros. Dos Atos Processuais. Do Estatuto do Advogado. Dos Acidentes do Trabalho.
- 02 Das Partes e Procuradores. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Do Julgamento conforme o Estado do Processo. Da Ação de Alimentos. Dos Embargos do Devedor. Das Nulidades. Do Procedimento Sumário. Do Mandado de Segurança. Do Estatuto da Magistratura. Dos Atos Processuais. Do Juízo Arbitral.
- 03 Da Competência. Do Juiz. Do Saneamento do Processo. Dos Procedimentos Cautelares Específicos. Das Ações Possessórias. Das Audiências. Da Ação Civil Pública. Da Jurisdição e Ação. Do Processo nos

- Juizados Especiais Cíveis. Da Ação Rescisória. Da Ação Monitória. Da Liquidação de Sentença. Do Julgamento conforme o Estado do Processo.
- 04 Dos Atos Processuais. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Da Capacidade Processual. Das Provas. Do Processo de Execução. Das Condições da Ação e pressupostos Processuais. Das Modificações de Competência e da Declaração de Incompetência. Do Mandado de Segurança. Da Resposta do Réu. Da Execução Fiscal.
- 05 Da Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Das partes e seus Procuradores. Da Audiência Preliminar. Dos Recursos para o Superior Tribunal de Justiça. Do Ministério Público. Das Cartas. Da Competência. Da Liquidação de Sentença. Do Juiz. Da Ação Monitória. Das Provas. Das Citações e Intimações. Das Nulidades.
- 06 Do Procedimento Ordinário. Da Competência. Da Sentença e Coisa Julgada. Do Recurso para o Supremo Tribunal Federal. Da Comunicação dos Atos Processuais. Do Inventário e da partilha. Do Registro Torrens. Da Habilitação para o Casamento. Do Litisconsórcio e assistência. Intervenção de Terceiros. Do juízo arbitral.
- 07 Do Procedimento Sumário. Dos Órgãos Auxiliares da Justiça. Da Uniformização de Jurisprudência. Dos Embargos Infringentes e Embargos de Declaração. Dos Litisconsórcio. Da Sentença e Coisa Julgada. Da Averbação e Retificação do Registro Civil. Do Processo nos Juizados Especiais Cíveis. Do Julgamento conforme o Estado do Processo. Do Processo Cautelar.
- 08 Do Processo nos Tribunais. Dos Atos Processuais. Da Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Da Declaração de Inconstitucionalidade. Da Execução por Quantia Certa Contra Devedor Insolvente. Da Ação de Nunciação de Obra Nova e Ação de Usucapião. Da Ação de Divórcio e de Separação Judicial. Da Ação de Despejo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Da Resposta do Réu.
- 09 Dos Recursos. Das Turmas Recursais dos Juizados. Da Petição Inicial. Da Ação Rescisória. Dos Embargos do Devedor. Da Ação de Consignação em Pagamento. Dos Títulos Executivos Judiciais e Extrajudiciais. Da Reconvenção. Da Assistência Judiciária. Da Ação Popular.
- 10 Do Processo de Execução. Da Resposta do Réu. Da Apelação e Agravo de Instrumento. Da Execução Fiscal. Da Ação Pauliana. Da Ação

de Anulação de Casamento. Dos Embargos de Terceiros. Da Ação Discriminatória.

ANEXO XII

PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 01 Do Inquérito Policial. Do Tribunal do Júri. Do Processo e Julgamento dos Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos. Do Juiz e o Ministério Público. Do Processo Sumário. Dos Processo dos Crimes Eleitorais. Do Processo dos Crimes de Entorpecentes. Da Preclusão.
- 02 Da Ação Penal. Do Processo dos Crimes de Competência do Tribunal do Júri. Do Processo e Julgamento dos Crimes de Falência. Do Processo das Contravenções. Do Processo dos Crimes Contra a Economia Popular. Da Instrução Criminal. Das Audiências. Prazos Judiciais. Da Suspensão Condicional do Processo.
- 03 Da Competência. Da Instrução Criminal. Do Acusado e seu Defensor. Da Prisão e Liberdade Provisória. Do Processo nos Juizados Especiais Criminais. Do Processo dos Crimes de Imprensa. Da Ação Penal Pública. Da Prova. Dos Atos e Custas Judiciais.
- 04 Das Questões e Processo Incidentes. Da Extinção de Punibilidade. Dos Recursos. Da Execução. Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Da Ação Penal Privada. Da Competência. Da Instrução Criminal. Da Lei Processual Penal.
- 05 Da Prova. Da Prisão. Da Fiança e Liberdade. Do Tempo e a Forma dos Atos Processuais. Dos Incidentes da Execução. Do Processo Sumário. Do Tribunal do Júri. Das Nulidades. Da Polícia Judiciária. Do Acusado e seu Defensor. Da Instrução Criminal. Da Revisão Criminal.
- 06 Do Juiz. Das Questões e Processos Incidentes. Da Extinção da Punibilidade. Do Procedimento Policial. Da Suspensão Condicional da Pena. Do Livramento Condicional. Do Processo Comum. Da Sentença. Da Aplicação de Interdições e Medidas de Segurança. Da Reabilitação.
- 07 Da Prisão e Liberdade Provisória. Da Execução. Da Competência. Do "Habeas Corpus" e seu Processo. Das Questões e Processos

Incidentes. Do Processo nos Juizados Especiais Criminais. Das Incompatibilidades e Impedimentos. Do Ministério Público.

- 08 Das Citações e Intimações. Dos Processos de Competência Originária dos Tribunais. Das Nulidades. Do Processo Sumário. Da Prova. Da Prisão e Liberdade Provisória. Das Exceções. Do Tribunal do Júri. Do Processo dos crimes de Entorpecentes. Dos Recursos para o STJ e para o STF. Dos Recursos de Ofício. Da Suspensão Condicional do Processo.
- 09 Da Sentença. Dos Processos Especiais. Do Recurso. Do Processo e Julgamento dos Crimes contra a Honra. Dos Incidentes da Execução. Do Processo nos Juizados Especiais Criminais. Do Conflito de Jurisdição e Conflito de Competência. Dos Juízos Criminais. Dos Prazos Judiciais. Da Revisão Criminal. Do Processo das Infrações do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 10 Do Processo Penal Comum. Do Ministério Público. Das Relações Jurisdicionais com Autoridades Estrangeiras. Dos Princípios de Direito Processual Penal. Da Ação Civil "ex delicto". Do Interrogatório do Acusado. Do Processo e Julgamento dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial. Das Disposições Constitucionais de Direito Processual Penal.

ANEXO XIII

PROGRAMA DE DIREITO JUDICIÁRIO

- 01 Do Direito Judiciário: conceito e autonomia. Da Divisão Judiciária do Estado. Do Tribunal de Justiça do Estado. Dos Juízes de Direito Substitutos de 1ª Entrância. Dos Juizados Especiais. Dos Vencimentos e Vantagens dos Magistrados. Dos Depositários Públicos. Das Custas, Emolumentos e Taxa Judiciária.
- 02 Da Justiça Estadual e Justiça Comum. Dos Órgãos do Poder Judiciário Estadual. Da Corregedoria-Geral da Justiça. Dos Juízes de Direito. Do Tribunal do Júri. Dos Serventuários da Justiça. Da Entrância e Instância. Da Requisição de Força Pública.
- 03 Da Organização Judiciária do Estado. Dos Juizados Especiais. Do Diretor do Fórum. Dos Juízes Auxiliares da Corregedoria. Dos Funcionários da Justiça. Das Serventias Extrajudiciais. Dos Contadores, Avaliadores e Partidores. Da Lotação de Cartórios e Ofícios. Do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

- 04 Do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Da Disponibilidade e Aposentadoria dos Magistrados. Do Cartório de Distribuição e seus Titulares. Dos Ofícios de Registro de Imóveis. Das Custas e Emolumentos. Da Disciplina Forense. Da Justiça Militar Estadual. Da Estatização das Serventias Judiciais.
- 05 Dos Magistrados: nomeação, posse, exercício, promoção, remoção, permuta, disponibilidade e aposentadoria. Das Serventias Judiciais. Da Disciplina Forense. Dos Oficiais de Justiça. Do Estágio Probatório dos Juízes de Direito Substitutos de 1ª Entrância. Das Zonas Judiciárias do Estado. Dos Ofícios do Registro Civil. Dos Funcionários da Justiça.
- 06 Das Serventias Judiciais e Extrajudiciais. Da Justiça de Paz. Dos Direitos e Garantias dos Magistrados. Da Composição do Tribunal de Justiça. Das Custas e Emolumentos. Do Tribunal do Júri. Do Relatório Anual de Atividades e Mapa Mensal. Art. 9º das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.
- 07 Das Comarcas, Termos e Zonas do Estado. Das Disposições Constitucionais do Estado sobre Direito Judiciário. Do Estágio Probatório dos Juízes Substitutos de 1ª Entrância. Das Funções do Juiz como Corregedor. Das Licenças e Férias dos Magistrados. Das Serventias Mistas. Dos Oficiais de Justiça. Do acesso ao Tribunal de Justiça. Do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
- 08 Da Justiça Militar Estadual. Da Entrância e Instância. Dos Direitos e Garantias dos Magistrados. Dos Deveres dos Serventuários. Das Secretarias do Tribunal e da Corregedoria. Da Promoção e Remoção dos Magistrados. Dos Provimentos da Corregedoria. Da Requisição de Força Policial.
- 09 Da Organização Judiciária do Estado. Da Disciplina Forense. Do Juiz Diretor do Fórum. Dos Depositários Públicos. Dos Oficiais de Justiça. Da Taxa Judiciária. Da Criação e Instalação de Comarcas. Dos Juízes de Direito Auxiliares da Capital.
- 10 Da Divisão Judiciária do Estado. Do Tribunal de Justiça. Da Entrância e Instância. Custas e Emolumentos. Dos Magistrados de 1ª Instância. Da Corregedoria-Geral de Justiça. Do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Dos Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça